



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – Nº 02/EIE.SA/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do Esquadrão de Infraestrutura (EIE), na condição de Órgão Participante, na Dispensa de Processo Licitatório da Base Aérea de Anápolis, Código da UASG nº 120624, que tem por objeto a aquisição de Gás Cloro, natureza de despesa 33.90.30-04.

1.2. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

UN	CATMAT	SUB ITEM	CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
KG	385197	04	4684-2/99	GÁS COMPRIMIDO, NOME CLORO, ASPECTO FÍSICO LIQUEFEITO, INCOLOR, ODOR PENETRANTE E SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA CL ₂ , MASSA MOLECULAR 70,90 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-50-5, COM O FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM FORMA DE COMODATO.	R\$ 44,8433	272	R\$ 12.197,37

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme sua missão institucional e as atribuições estabelecidas pelo seu Regimento Interno cabem à EIE a contratação de serviços e ou aquisição de materiais com a finalidade de promover o apoio necessário à BAAN e as Unidades Aéreas e de Aeronáutica, que nela operem permanentemente ou temporariamente, ou que nela estejam Sediadas.

2.2. Neste sentido, este processo tem como objeto a aquisição do material supracitado, para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água (ETA) da BAAN, para o processo de tratamento da água fornecida e consumida por toda a GUARNIÇÃO-AN.

2.3. Considerando que a ETA é a responsável pela canalização, tratamento e o abastecimento d'água de toda GUARNAE-AN, a aquisição do objeto em tela é imprescindível para o adequado tratamento da água consumida pelo efetivo da BAAN, de modo a atender os

parâmetros estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 888, de 04/05/2021, que versa sobre os padrões de potabilidade da água para consumo humano.

2.4. Informo que em 2022 foram feitas 02 tentativas de aquisição do material em tela (Pregões 25/BAAN/2022 e 55/BAAN/2022), porém todas foram fracassadas por motivo de “item deserto”. Por esse motivo, justifica-se a aquisição do Gás Cloro por dispensa de licitação, em caráter emergencial.

2.5. Por fim, informo que foi solicitada novamente a inclusão desse material no próximo Plano de Aquisições da BAAN, de modo que a EIE possa cumprir sua missão institucional e as atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR O QUANTITATIVO

3.1. Para se estimar as quantidades solicitadas foram levantadas – pela Estação de Tratamento de Água – as quantidades do produto utilizadas durante o período de 1 (um) ano nos 3 (três) últimos anos. Desta feita, o consumo médio é de 4 (quatro) cilindros de 68 kg cada, totalizando um consumo médio anual de 272 kg de Gás Cloro.

4. ESPECIFICIDADES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O item objeto deste certame deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.2. O bem constante deste instrumento deverá, sempre que possível, atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Anápolis, ____ de _____ de 2022.

EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA 1º TEN QOCON CIV
Adjunto do Esquadrão de Infraestrutura da BAAN.